

# **Boletim de Serviço**

**Nº 273, 23 de dezembro de 2019**

**Hospital  
Universitário  
Júlio  
Muller**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER**

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

**RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**ERLON CÉSAR DENGO**

Diretor de Administração de Infraestrutura

**SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE**

Diretora de e Tecnologia da Informação

**IARA FERREIRA PINHEIRO**

Diretora de Orçamento e Finanças

**ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA**

Superintendente / HUJM

**MARA REGINA ROSA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa/ HUJM

**VALÉRIA CALMON CERISARA**

Gerente Administrativo/HUJM

**CASSIANO MORAES FALLEIROS**

Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 673, de 16 de dezembro de 2019.....	04
Portaria nº 674, de 16 de dezembro de 2019.....	04
Portaria nº 675, de 17 de dezembro de 2019.....	05
Portaria nº 676, de 17 de dezembro de 2019.....	05
PUBLICAÇÃO.....	05
Portaria nº 677, de 18 de dezembro de 2019.....	05
Portaria nº 678, de 18 de dezembro de 2019.....	06
Portaria nº 679, de 18 de dezembro de 2019.....	07
Portaria nº 680, de 18 de dezembro de 2019.....	08
Portaria nº 681, de 18 de dezembro de 2019.....	09
Portaria nº 682, de 18 de dezembro de 2019.....	10
Portaria nº 683, de 18 de dezembro de 2019.....	11
SUBSTITUIÇÃO.....	12
Portaria nº 684, de 19 de dezembro de 2019.....	12
Portaria nº 685, de 19 de dezembro de 2019.....	12
Portaria nº 686, de 19 de dezembro de 2019.....	13
PUBLICAÇÃO.....	13
Portaria nº 687, de 19 de dezembro de 2019.....	13
SUBSTITUIÇÃO.....	14
Portaria nº 688, de 19 de dezembro de 2019.....	14
Portaria nº 689, de 20 de dezembro de 2019.....	14
Portaria nº 690, de 20 de dezembro de 2019.....	15
PUBLICAÇÃO.....	15
Portaria nº 691, de 20 de dezembro de 2019.....	15
SUBSTITUIÇÃO.....	16
Portaria nº 692, de 20 de dezembro de 2019.....	16
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA.....	16
Plano de Trabalho nº 076.....	16

**SUPERINTENDÊNCIA**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 673, de 16 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar SHIRLEY BARBOSA ORTIZ LIMA, matrícula SIAPE nº 1564918, para substituir CASSIANO MORAES FALLEIROS, matrícula SIAPE nº 1102585, no período de 10 a 24 de janeiro de 2020, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 674, de 16 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.012597/2019-41.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar JOSUÉ JOÃO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2160038, para substituir VERA LÚCIA FERNANDES ARAGÃO TANUS, matrícula SIAPE nº 1705041 no período de 06 a 17 de janeiro de 2020, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, junto a Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 675, de 17 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.013474/2019-27.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar PÂMELA PINHEIRO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1109199, para substituir PRISCILA CAETANO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE nº 2135658 no período de 02 de janeiro de 2020, no cargo de Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 676, de 17 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo nº 23532.013230/2019-44.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar JOELDSON MEDEIROS EVANGELISTA, matrícula SIAPE nº 2163220, para substituir FABIANY LAGO BARBOSA HOLLEN, matrícula SIAPE nº 2347718, no período de 20 a 26 de dezembro de 2019, no cargo de chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 677, de 18 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** o servidor **José Carlos Viegas CPF: 688.976.421-87 SIAPE: 2347876**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 498 a 503/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 068/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Materiais para exames da Anatomia Patológica”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.020478/2019-71, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **20/10/2019 a 20/10/2020**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 678, de 18 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 429 a 436/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 058/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Sonas”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.002656/2019-82, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **20/09/2019 a 20/09/2020**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

#### **Portaria nº 679, de 18 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 531 a 540/2019**, referente aos **Pregão Eletrônico nº 067/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Medicamentos cardiovasculares”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.018829/2019-84, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, CPF: 544.419.511-91 SIAPE: 2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **15/11/2019 a 15/11/2020**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 680, de 18 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09** **SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64** **SIAPE: 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 438 a 434/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 072/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **“Medicamentos respiratórios”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.997420/2018-37, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, CPF: 544.419.511-91** **SIAPE: 2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/09/2019 a 10/09/2020**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 681, de 18 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58** **SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20** **SIAPE: 2158731**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 491 a 497/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2019**, para

fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “**Agulhas**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.011174/2019-13, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/10/2019 a 01/10/2020**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 682, de 18 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 437 e 459 a 469/2019**, referente aos **Pregões Eletrônicos nº 055 e 080/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “**Insumos Hospitalares**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.005237/2019-01, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos, CPF: 544.419.511-91 SIAPE: 2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as

ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/11/2019 a 10/11/2020**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 683, de 18 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestora do contrato a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira CPF: 703.925.791-20 SIAPE: 2158731**, junto as **Atas de Registro de Preços nº 440 a 443/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 053/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de **"Fraldas"**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.011217/2019-61, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo a servidora **Lays Ferreira de Almeida CPF: 020.410.451-32 SIAPE: 2158645**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/09/2019 a 10/09/2020**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria nº 684, de 19 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no processo nº 23532.013599/2019-57.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar LUCIANA BATISTA DE SANTANA, matrícula SIAPE: 2347940, para substituir ADALMAR ROSANA DE PINHO FURTADO, matrícula SIAPE nº 417156, no período de 06 a 15 de janeiro de 2020, no cargo de chefe da Ouvidoria do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

#### **Portaria nº 685, de 19 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.013585/2019-33.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar CARLOS HENRIQUE GHIORZI, matrícula SIAPE nº 2352039, para substituir VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR, matrícula SIAPE nº 2159685 no período de 30 de dezembro a 10 de janeiro de 2020, no cargo de Chefe da Unidade de Compras, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça

Superintendente

**Portaria nº 686, de 19 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.013616/2019-56.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar VIVIANNE VANNE DA SILVA PROFESSOR, matrícula SIAPE nº 2159685, para substituir THAIS FLÁVIA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2149184, no período de 23 a 27 de dezembro de 2019, no cargo de Chefe do Setor de Administração junto a Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 687, de 19 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como gestor do contrato a servidora **Daniela Alencar Moreira, CPF: 052.066.736-09 SIAPE: 2238931**, e para desempenhar a função de **Fiscal Técnico de Contrato** a servidora **Gabriela Linck, CPF: 013.128.071-64 SIAPE: 2160027**, junto as **Atas de Registro de Preços nº**

**470 e 490**, referente aos **Pregões Eletrônicos nº 036 e 088/2019**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a aquisição de “**Medicamentos Oftálmicos**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.001042/2019-83, e para desempenhar a função de **Fiscal Administrativo**, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos**, CPF: **544.419.511-91** SIAPE: **2347791**.

**Art. 2º** - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

**Art. 3º** - A vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/12/2019 a 10/12/2020**, incluindo prorrogações.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

#### **SUBSTITUIÇÃO**

#### **Portaria nº 688, de 19 de novembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh,

Considerando o disposto no Processo SEI nº 23532.013607/2019-65.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar FERNANDO SOUZA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2158577, para substituir DANIELA BUENO VILELA, matrícula SIAPE nº 2149121, no período de 23 a 27 de dezembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalhador do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

#### **Portaria nº 689, de 20 de dezembro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.013659/2019-31.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar MARIONEY ANTUNES MONGE FILHO, matrícula SIAPE nº 2167210 para substituir LEONARDO LUIZ BRAUN, matrícula SIAPE nº 2074536 no período de 23 a 27 de dezembro de 2019, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**Portaria nº 690, de 20 de dezembro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.013659/2019-31.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar HELTON CARLOS LIMA GODOY, matrícula SIAPE nº 2086920 para substituir LEONARDO LUIZ BRAUN, matrícula SIAPE nº 2074536 no período de 02 a 10 de janeiro de 2020, no cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação, junto à Superintendência do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**PUBLICAÇÃO**

**Portaria nº 691, de 20 de dezembro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Atualmente, parte dos profissionais que realizam atendimento ambulatorial no HJUM **utilizam agenda física**, o que dificulta a regulação e o faturamento hospitalar;

O agendamento prévio do paciente no AGHU gera celeridade tanto na confecção da Ficha de Atendimento Ambulatorial quanto na retirada dos prontuários para a consulta;

Por diversas vezes os profissionais afastados por motivo de férias, abono, participação em congresso etc., sem bloqueiam da agenda, o que tem gerado transtornos;

É necessário a organização dos agendamentos de primeiras consultas, retornos e interconsultas no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar todos os profissionais do HUJM (CLT e RJU – exceto docentes) que têm e utilizam agenda física, para entregá-las **até o dia 15 de janeiro** na Unidade de Regulação Assistencial, contendo por escrito o quantitativo de atendimentos de primeiras consultas, retornos e interconsultas, referentes a 2019 e 2020 porque todas serão transferidas para o sistema AGHU.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria nº 692, de 20 de dezembro de 2019.**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 475, de 25 de setembro de 2018 da Ebserh, e,

Considerando o disposto no Processo nº 23532.013653/2019-64.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar ANTHONNY DA SILVA PRATES, matrícula SIAPE n.º 2158440, para substituir WILSON DE ARAÚJO RIBEIRO SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 1152594 no período de 11 a 20 de dezembro de 2019, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional, junto ao Setor de Logística, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2019.

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça  
Superintendente

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo nº 23532.013480/2019-84**

**Plano de Trabalho nº 076**

**Espécie** Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

**Convenientes:** Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE – 15.126.437/0012-04 e o Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT – CNPJ: 33.004.540/0002-83.

**Objeto:** Implementação operacional das regras de transição constante da cláusula sexta do contrato de gestão especial gratuita celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – SEDE e Hospital Universitário Júlio Müller – UFMT.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática 109672 –10302201585850001– ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO – NACIONAL. Código da UG 155019, Gestão: 26443. Fonte 6153. Grupo de Despesas 33 (Outras Despesas Correntes)

**Valor:** R\$ 50.438,73 (Cinquenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos)

**Vigência:** 16/12/2019 a 31/12/2019

**Data e assinatura:** 16/12/2019 – Valéria Calmon Cerisara – Gerente Administrativa e Ordenador de Despesas da UG 154070 – CPF 345.923.771-68 e Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça – Superintendente e Ordenador de Despesas da UG 155019 – CPF – 328.043.771-72.

**ELISABETH A. FURTADO DE MENDONÇA**

Superintendente

**VALÉRIA CALMON CERISARA**

Gerente Administrativo